

Prova Social HOTECH

1. Da Prova Social HOTECH / 1º Semestre 2017

- 1.1. Poderão participar da Prova Social HOTECH apenas candidatos ingressantes, sendo vetada a participação de alunos já matriculados nesta Instituição de Ensino.
- 1.2. Para concorrer às bolsas, os interessados deverão inscrever-se por meio do site ou da Central de Atendimento HOTECH, manifestando interesse pelo período e curso de sua preferência até a data da Prova Social.
- 1.3. Na data de realização da Prova Social, é optativo o horário no ato da inscrição: das 9h às 12h ou das 14h às 17h, na HOTECH - Rua das Palmeiras, 184 - Santa Cecília, São Paulo/SP (a 100 metros do metrô Santa Cecília). A concessão de bolsas de estudo é condicionada à aprovação do candidato regulamentada pelos itens 2.2, 2.2.1, 2.2.2, 2.3 e 2.3.1.
- 1.4. O candidato deverá pagar até o dia da prova, a taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), via boleto gerado no site de inscrição ou na Tesouraria da Faculdade até a data da prova, pela sua participação.
- 1.5. A HOTECH não se obriga a oferecer a Prova Social semestralmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas áreas e cursos.
- 1.6. A Prova Social HOTECH é regida por este regulamento e exclusiva para seus Cursos PósGraduação, Superiores e Técnicos.

2. Da "BOLSA HOTECH"

- 2.1. O objeto da Prova Social é a concessão de bolsas de estudo, nos cursos de PósGraduação, Superiores e Técnicos, e ministrados pela Instituição HOTECH com validade até o final do curso, para os alunos ingressantes no 1º semestre de 2018, através da Prova Social HOTECH.
- 2.2. As condições de classificação e aprovação na Prova Social são as seguintes:
 - 2.2.1. Redação com tema escolhido pela HOTECH, valendo 50 (cinquenta) pontos;

2.2.2. Avaliação com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Matemática, 10 (dez) de Português, 10 (dez) de Geografia Geral e do Brasil, 10 (dez) de História Geral e do Brasil, recebendo a pontuação de 1,25 (um e vinte e cinco) pontos cada uma, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

2.3. As bolsas serão distribuídas aos candidatos que se classificarem na Prova Social HOTECH conforme a soma da pontuação obtida, sendo que 100% de acertos equivalerão ao desconto de 40% nos valores das mensalidades, ou seja:

Nota na Prova Social	Desconto concedido	Nota na Prova Social	Desconto concedido
Até 15	RETIDO	55	22%
16	6,4%	60	24%
20	8,0%	65	26%
25	10%	70	28%
30	12%	75	30%
35	14%	80	32%
40	16%	85	34%
45	18%	90	36%
50	20%	95	38%
		100	40%

Importante: O desconto será proporcional à nota obtida na Prova Social

2.3.1.A Redação é eliminatória, portanto, o candidato também estará retido se obtiver pontuação inferior a 15 pontos na redação, independentemente, da pontuação obtida, na prova de Conhecimentos Gerais.

2.4. O percentual de desconto obtido pelo candidato através da Prova Social incidirá sobre o Preço Normal das mensalidades/ 1º Semestre de 2018 de cada Curso.

2.5. A título de compensar a inflação, o desconto poderá ser reduzido em até 10% do valor da bolsa ao término de cada semestre.

- 2.6. O valor da "BOLSA HOTECH" incidirá exclusivamente sobre as parcelas, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares e será objeto de reajuste legal, de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos.
- 2.7. Sobre o valor da Bolsa não incidem descontos de qualquer natureza advindos de convênios ou outros mantidos pela HOTECH, ou seja, a Bolsa não é cumulativa a outros descontos.
- 2.8. As parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até a data de seu vencimento. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela HOTECH, sem quaisquer deduções. Verificado o atraso por três vezes, ainda que de modo descontínuo, cessarão de plano os efeitos do benefício concedido.
- 2.9. O preenchimento do formulário de inscrição não gera automaticamente direitos aos benefícios junto à Prova Social HOTECH.
- 2.10. A "BOLSA HOTECH" somente será concedida aos alunos aprovados na Prova Social e que efetuarem suas matrículas dentro do prazo estabelecido pela Instituição.
- 2.11. Decorrido o prazo de concessão da bolsa encerram-se todas as obrigações decorrentes desta Prova Social.

3. Da Perda da "BOLSA HOTECH"

- 3.1. O aluno perderá a "BOLSA HOTECH", no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:
 - 3.1.1. Se não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas.
 - 3.1.2. Se for reprovado em uma ou mais disciplinas.
 - 3.1.3. Trancar, abandonar ou ter cancelado sua matrícula;
- 3.2. O aluno perderá a "BOLSA HOTECH", no mesmo período letivo se vier a praticar atos passíveis de punição com a suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

4. Dos Cursos e Vagas

- 4.1. A HOTECH se reserva no direito de só abrir turma com no mínimo 40 alunos matriculados.
- 4.2. Caso o curso escolhido não forme turma, poderá ser oferecida outra opção de curso ou período para o candidato.
- 4.3. Os candidatos poderão optar pelo curso de acordo com as vagas indicadas nos editais publicados pela Instituição de Ensino.

5. Disposições Gerais

- 5.1. O aluno que for beneficiado pela "BOLSA HOTECH" não terá acesso a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vetado qualquer tipo de desconto cumulativo.
- 5.2. Para concorrer à "BOLSA HOTECH", o aluno não poderá estar matriculado em nenhum outro Curso de Pós-Graduação, Superior ou Técnico da Instituição.
- 5.3. Não poderão participar colaboradores, funcionários da HOTECH, assim como seus dependentes.
- 5.4. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela comissão HOTECH de Bolsas de Estudos e não gerarão qualquer tipo de recurso à decisão.

É vetada a participação do candidato em mais de um processo seletivo ou Prova Social, para o mesmo período letivo.